


ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **042/2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **ALERTE – AUTOMAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CLIPPING DE INFORMAÇÕES PUBLICADAS NOS DIÁRIOS OFICIAIS E DIÁRIOS DA JUSTIÇA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 01 dia do mês de junho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 15.215.100-4, Dispensa de Licitação nº 28762/2018-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 26 de maio de 2020, assina com **ALERTE – AUTOMAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME**, estabelecida no Rio de Janeiro/RJ, Avenida Treze de Maio, Nº 23, Bairro Centro, CEP: 20.031-007, Fone: (21) 2215-4897, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.689.801/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **RAPHAEL VIEIRA ESTEVES**, portador da RG nº. 12.542.539-8 e inscrito no CPF sob nº. 088.920.347-40, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 042/2018 - APPA, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 14 de junho de 2020, restando fixada a data do término o dia 13 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 2.856,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 15.215.100-4, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição. 

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123

